DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DO GP
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016
EDITAL Nº 043/2016
PROCESSO N° 048/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme Contrato de Repasse 828682/2016/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, com base no Parecer Jurídico emitido pela Diretoria de Divisão Jurídica, dou provimento a solicitação da ilustre Engenheira Civil, vinculada à Diretoria de Divisão de Obras e Projetos, Senhora Andréa Gracia Guarnieri, de aditamento, do quantitativo do objeto do Contrato nº 154/2016 da Empresa Noromix Concreto Ltda., pleiteando a aquisição suplementar de serviços de pavimentação asfáltica descriminado no item nº 02 da Planilha Orçamentária que segue anexa, justificando a pretensão ante a necessidade de se ampliar a meta de serviços de pavimentação asfáltica inicialmente contratada.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2016

1 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO LTDA., objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP, conforme Contrato de Repasse 828727/2016/Ministério das Cidades/CAIXA, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA NOROMIX CONCRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.558.895/0001-38, com sede na Rodovia Pericles Belini s/nº – Km. 121,7 – SP 461 – Zona Rural – Votuporanga – SP, representada pelo SENHOR SÉRGIO LUÍS CHIQUETTO, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade nº 17.626.494 – SSP/SP, CPF nº 089.183.648-90, na qualidade de vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 11,3536% (onze vírgula trinta e cinco

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 248.846,11 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

1.1 – Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 11 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de R$ 25.372,52 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante é de R$ 25.372,52 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro da funcional programática:

FICHA 498.

2 – A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

EMPRESA NOROMIX CONCRETO LTDA.

SÉRGIO LUÍS CHIQUETTO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71

GESTORA DO CONTRATO:

ANDRÉA GRACIA GUARNIERI

ENGENHEIRA CIVIL